



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 9.241, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Prorroga o prazo da Lei n.º 3.389 de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a Instituição Programa de Recuperação Fiscal de Andirá - PROREFISA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a previsão do art. 700, da Lei Municipal nº 1.440/01, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo baixar normas regulamentares ao Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a previsão do art. 607, § 3º, do Código Tributário Municipal, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.056, de 08 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. FICA PRORROGADO PARA 30 DE JUNHO DE 2021 O PRAZO DA LEI N.º 3.389 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PROREFISA, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários decorrentes de débitos, relativos a impostos e taxas, vencidos até a data da publicação dessa lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Prefeita Municipal